



[Homologado em 13/4/2021, DODF nº 70, de 15/4/2021, pag. 9.](#)

PARECER Nº 28/2021-CEDF

Processo SEI-GDF nº 0080-00189074/2020-40

Interessado: **Izabella Vilela Tavares**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Izabella Vilela Tavares, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, a interessada cursou a 1ª e a 2ª séries do ensino médio, em 2016 e 2017, respectivamente, e o 1º semestre da 3ª série do ensino médio, em 2018, no Centro Educacional Católica de Brasília-CECB, localizado em Águas Claras, Brasília – Distrito Federal.

II – ANÁLISE – Analisada a matéria pela assessoria deste Conselho de Educação, constatou-se que a documentação apresentada pela interessada atesta a conclusão do ensino médio nos Estados Unidos da América e que o currículo cumprido equivale ao currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por Izabella Vilela Tavares, no ano 2019, na instituição educacional Westlake High School, localizada em Westlake, Louisiana, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 30 de março de 2021.

ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CLN
em 30/3/2021.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro no exercício da Presidência da Câmara de Legislação
e Normas Conselho de Educação do Distrito Federal